

Anexo C Plano de Emergência Contra Incêndio

C.1 Descrição da edificação ou área de risco

C.1.1 Identificação da edificação: HOSPITAL ESTADUAL DE MIRANDÓPOLIS.

C.1.2 Localização: Urbano

_ endereço: Rua Dr. Raul da Cunha Bueno nº 585 – B. Centro – Mirandópolis SP

_ Característica da vizinhança: Alta concentração residenciais.

_ distância do Corpo de Bombeiros: 35 Km.

_ meios de ajuda externa: Posto de Bombeiros de Andradina a 35 Km (fone 193)

C.1.3 Estrutura: concreto armado.

C.1.4 Dimensões: Área de fácil acesso com 40m de distancia para evacuação da população para fora da construção.

C.1.5 Ocupação: H-3 – Hospital.

C.1.6 População: (total e por setor, área, andar)

_ fixa: 345 pessoas. Sendo: Administrativo com 06 horas diárias 80 funcionários e 08 horas diárias 65 funcionários;

Plantão de 12X36horas diurno 100

Plantão de 24X72 horas 100

_ flutuante: 300 pessoas.

C.1.7 Características de funcionamento: horário administrativo e plantões de 12X36, e 24X72 horas

C.1.8 Pessoas portadoras de necessidades especiais: Existem pessoas acamadas e em observação em torno de 20 pessoas dia.

C.1.9 Riscos específicos inerentes à atividade: escadarias de acesso, Elevadores, Raio X, Central de GLP, GMG, Central de Oxigênio e Ar Comprimido.

C.1.10 Recursos humanos:

_ brigada de incêndio: a formar conforme IT 17/19;

C.1.11 Recursos materiais:

_ extintores de incêndio portáteis;

- hidrantes;

_ iluminação de emergência;

_ alarme de incêndio e;

- Detector de Incêndio.

C.2 Procedimentos básicos de emergência contra incêndio

C.2.1 Alerta: ao ser detectado um princípio de incêndio, o alarme de incêndio será acionado por meio de botoeira, tipo quebra-vidro, localizado nos pontos indicados em projeto e de fácil acesso.

_ Ao ouvir o alarme deve-se acionar a brigada de incêndio para as demais providências.

C.2.2 Análise da situação: após identificação do sinistro (pelo painel da central) localizado na área de recepção do pronto socorro do 2º Pav. Inferior, o alarme deve ser desligado e o brigadista de plantão deve comparecer ao local para análise final da emergência.

NOTA: Sempre que houver uma suspeita de princípio de incêndio (por calor, cheiro, fumaça ou outros meios), esta deverá ser investigada. Nunca deve ser subestimada uma suspeita.

C.2.3 Apoio externo: um Brigadista deve acionar o Corpo de Bombeiros dando as seguintes informações:

- _ nome e número do telefone utilizado;
- _ endereço do Hospital (completo);
- _ pontos de referência (próximo a antiga Estação Ferroviária);
- _ características do incêndio;
- _ quantidade e estado das eventuais vítimas;

NOTA:

O mesmo brigadista que acionou o Corpo de Bombeiros preferencialmente deve orientá-los quando da sua chegada sobre as condições e acessos, e apresentá-los ao Chefe da Brigada.

C.2.4 Primeiros socorros e hospitais próximos: os primeiros socorros devem ser prestados às eventuais vítimas, conforme treinamento específico dado aos brigadistas. Em caso de necessidade encaminhar ao pronto socorro do próprio Hospital ou a Santa Casa de Araçatuba.

C.2.5 Eliminar riscos: caso necessário, deve ser providenciado o corte da energia elétrica (parcial ou total) e o fechamento das válvulas das tubulações. O corte geral deve ser executado pelo pessoal da manutenção, que deve estar à disposição do Chefe da Brigada.

C.2.6 Abandono de área: caso seja necessário abandonar a edificação, deve ser acionado novamente o alarme de incêndio para que se inicie o abandono do Pavimento ou geral. Os ocupantes do local sinistrado, que já devem estar cientes da emergência, devem ser os primeiros a sair para o logradouro público.

Cada pessoa portadora de deficiência física ou acamado, permanente ou temporária, deve ser acompanhada ou conduzida por dois brigadistas ou voluntários, previamente designados pelo Chefe da Brigada.

C.2.7 Isolamento de área: a área sinistrada deve ser isolada fisicamente, de modo a garantir os trabalhos de emergência e evitar que pessoas não autorizadas adentrem ao local.

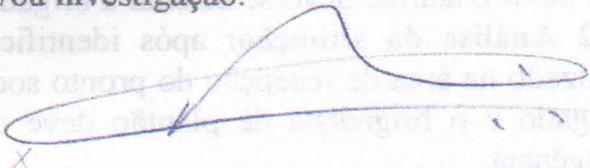
C.2.8 Confinamento do incêndio: o incêndio deve ser confinado, de modo a evitar a sua propagação e consequências.

C.2.9 Combate ao incêndio: os demais Brigadistas devem iniciar, se necessário e/ou possível, o combate ao fogo sob comando do chefe da brigada.

C.2.10 Investigação: após o controle total da emergência e a volta à normalidade, incluindo a liberação do recinto pelas autoridades, o chefe da Brigada deve iniciar o processo de investigação e elaborar um relatório, por escrito, sobre o sinistro e as ações de controle, para as devidas providências e/ou investigação.

Mirandópolis, 27 de novembro de 2019.

Eng. Resp: VANESSA MARTINS JUSTI
Título profissional: ARQUITETA
CAU Nº: A 34.230-0
CPF: 284.763.418-57


Nome: HOSPITAL ESTADUAL DE MIRANDÓPOLIS
CNPJ: 46.374.500/0012-47
Proprietário ou Responsável pelo uso: